



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022, DATADO DE 21 DE JANEIRO DE 2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA MIGBRITAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.862.397/0001-09, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, SR. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo Nº 46/2022, conforme o **PREGÃO PRESENCIAL nº 238/2021, PROCESSO nº 1331/2021, no Sistema de Registro de Preços**, homologado em 03 de dezembro de 2021, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 3439/2003, 4314/2009, 4761/2012, 5616/2017 e 5649/2017, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo Nº 46/2022, datado de 21 de janeiro de 2022, visando o fornecimento de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PASSEIOS PÚBLICOS DE PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO, MEIO FIO, SISTEMA DE DRENAGEM URBANA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E ACESSOS AS PROPRIEDADES RURAIS.**

Item	Quant.	UN.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1.800	T	Brita nº 01, diâmetro de 22mm, de pedra basalto, livre de impurezas	50,54	90.972,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTORNO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura, Protocolo 2164/2022, estorna-se o valor de **R\$ 90.972,00 (Noventa mil, novecentos e setenta e dois reais)** da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO**

12.02 – 2.106 – Manutenção de Vias Urbanas, Passeios e Abrigos

3.3.90.30.54.00.00 – Material para manut. e cons. de estradas e vias – 4703

Recurso: 01 – Recurso Livre – Adm. direta Mun.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TROCA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fins de regularização, empenha-se o valor de **R\$ 90.972,00 (Noventa mil, novecentos e setenta e dois reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

13.01 – 2.114 – Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões

3.3.90.30.54.00.00 – Material para manut. e cons. de estradas e vias – 4706

Recurso: 01 – Recurso Livre – Adm. Direta Mun.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de apostilamento produzirá seus efeitos legais a contar de 21 de julho de 2022 até 31 de julho de 2022.

As demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato permanecerão válidas e inalteradas.

Município Guaporé/RS, 21 de julho de 2022.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS 60.518